

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B9C**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
Parecer CME/SJP nº 05/2025

Opina sobre a Renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do Centro Educacional Dois de Outubro, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental.

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 005/2025, protocolado pela diretora do Centro Educacional Dois de Outubro, Maria Elisa Sousa Coelho, em 10 de novembro de 2025, com o retorno de inspeção em 04 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021 com validade até 31/12/2025

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 005/2025, a requerente solicita a renovação da autorização da referida instituição, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental no período determinado pelas normas deste conselho.

## II – Relatório

O processo encontra-se instruído com requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência de formação continuada dos docentes; dados do desempenho dos estudantes, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B9C**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
Parecer CME/SJP nº 05/2025

Considerando os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, se adequam à política educacional da Secretaria Municipal de Educação, mas precisa de adequações, levando em consideração a diversidade de atividades que se fazem necessárias à Educação Integral em Tempo Integral.

### III – Conclusão e voto

Diante do exposto, o relator recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Dois de Outubro, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental, até 31 de dezembro de 2030;
- b) Recomendar a construção de mais salas de aula no prédio escolar, para acomodar todas as turmas que funcionam em outros espaços anexos.
- c) Determinar que a escola dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

*Osvaldo de Araújo Rodrigues*  
Cons. Osvaldo de Araújo Rodrigues – Relator

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer do relator.

*J. Gomes*  
Cons<sup>a</sup>. Joana D'arc Ferreira Gomes  
Presidente do CME/SJP